



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	1127
Rub.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220784/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Damião Felipe Barbosa, brasileiro, portador do RG nº 34719594-6 (SSP/MA) e inscrito no CPF sob nº 777.166.203-04, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1807001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, sediada na Rua Moises Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Sr° Joaquim Vieira Barroso, portador do RG nº 0619100120170 SESP/MA e CPF/MF nº 759.389.603-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: JOAQUIM VIEIRA BARROSO- 04.195.575/0001-68						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	55,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÊ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 750 x 500mm (L x H x P)	PRÓPRIA	R\$ 550,00	R\$ 30.250,00
2	12,00	UND	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF NA COR FREIJÓ	PRÓPRIA	R\$ 2.085,00	R\$ 25.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/202 2
FLS. 1128
Rub. 2

			COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1900 X 2000 x 400mm (L x H x P)			
5	3,00	UND	MOVEL COM 04 PORTAS DE CORRER E 01 PRATELEIRA EM MDF COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3000 x 650 x 400mm (L x H x P)	PRÓPRIA	R\$ 1.770,00	R\$ 5.310,00
7	3,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 800 x 750mm (L x H x P)	PRÓPRIA	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
9	3,00	UND	MESA REDONDA COM 1800mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ	PRÓPRIA	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00
17	6,00	UND	MOVEL COM 02 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 960 x 650 x 470mm (L x H x P)	PRÓPRIA	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
18	1,00	UND	PORTÃO ALUMINIO 215X221	PRÓPRIA	R\$ 4.185,00	R\$ 4.185,00
20	7,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1940 x 2100 x 400mm (L x H x P)	PRÓPRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
22	12,00	UND	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600+1550 x 750 x 550mm	PRÓPRIA	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
23	7,00	UND	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1100 X 750 X 350mm	PRÓPRIA	R\$ 695,00	R\$ 4.865,00
24	7,00	UND	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1540 X 650 X 350mm	PRÓPRIA	R\$ 805,00	R\$ 5.635,00
25	7,00	UND	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR EM MDF COM 12 PORTAS 03 GAVETAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 500mm	PRÓPRIA	R\$ 3.800,00	R\$ 26.690,00
27	14,00	UND	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1460 x 650 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
28	29,00	UND	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 850 x 550mm	VITÓRIA VIDROS	R\$ 220,00	R\$ 6.380,00
29	29,00	UND	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 835 x 550mm	VITÓRIA VIDROS	R\$ 230,00	R\$ 6.670,00
30	29,00	UND	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 X 75	VITÓRIA VIDROS	R\$ 215,00	R\$ 6.235,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807601/2022
FLS. 1129
Rub. 2

31	8,00	UND	PAINEL PARA TV EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5000 x 2750mm	PRÓPRIA	R\$ 3.196,00	R\$ 25.568,00
32	10,00	UND	MESAS COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1650 x 900 x 400mm	PRÓPRIA	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
33	8,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 750 x 450mm	PRÓPRIA	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
34	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.110,00	R\$ 3.330,00
36	3,00	UND	ARMARIO EM "L" PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 2000 x 780 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 2.475,00	R\$ 7.425,00
37	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
38	5,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 750 x 600	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
39	3,00	UND	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 05 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2370 x 650 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
40	10,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2000 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
41	5,00	UND	ESPELHO 40 X 40	VITÓRIA VIDROS	R\$ 64,06	R\$ 320,30
42	5,00	UND	ESPELHO 75 X 75	VITÓRIA VIDROS	R\$ 195,69	R\$ 978,45
43	3,00	UND	MESA CENTRO EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 540 x 530	PRÓPRIA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
44	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR BRANCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
45	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 15 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



46	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 03 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
47	8,00	UND	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+100 x 75	PRÓPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
48	8,00	UND	ARMARIO COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600x2500 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00
49	11,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 150x75	PRÓPRIA	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
50	3,00	UND	Armário para arquivos COM 12 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4360 x 2500 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 8.200,00	R\$ 24.600,00
51	2,00	UND	Armário COM 08 PORTAS E 01 NICHU NO MEIO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2500 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
52	2,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	PRÓPRIA	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
53	4,00	UND	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+120x75	PRÓPRIA	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
54	2,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 143,5x250	PRÓPRIA	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
55	2,00	UND	Aparador COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 100x75	PRÓPRIA	R\$ 440,00	R\$ 880,00
56	2,00	UND	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x250	PRÓPRIA	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
58	2,00	UND	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 14 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5168 x 2500 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
59	4,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x75	PRÓPRIA	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
60	4,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF	PRÓPRIA	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/202 2
FLS. 1131
Rub. 2

			NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200x250			
61	2,00	UND	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E BASE EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130x75	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 980,00
62	2,00	UND	MOVEL PARA DEPOSITO EM "L" COM 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 473+250x250	PRÓPRIA	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00
63	2,00	UND	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS EM "L" COM 18 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.66+227,8x250	PRÓPRIA	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
64	8,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	PRÓPRIA	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
65	2,00	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 340x110	PRÓPRIA	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
66	2,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 10 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 380x250	PRÓPRIA	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
67	2,00	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 585x110	PRÓPRIA	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
68	2,00	UND	MESA REDONDA COM 130 DE DIÂMETRO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ	PRÓPRIA	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
69	4,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	PRÓPRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
70	2,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS EM "L" COM 20 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440+544+459x250	PRÓPRIA	R\$ 24.900,00	R\$ 49.800,00
71	9,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 120x75	PRÓPRIA	R\$ 440,00	R\$ 3.960,00
73	9,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 06 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 227,9x250	PRÓPRIA	R\$ 3.090,00	R\$ 27.810,00
75	32,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	PRÓPRIA	R\$ 510,00	R\$ 16.320,00
76	9,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 4 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA	PRÓPRIA	R\$ 2.300,00	R\$ 20.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 1132
Rub. _____

			COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x250			
79	9,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 100x75	PRÓPRIA	R\$ 330,00	R\$ 2.970,00
80	9,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500	PRÓPRIA	R\$ 2.010,00	R\$ 18.090,00
82	8,00	UND	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	PRÓPRIA	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
83	8,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x250	PRÓPRIA	R\$ 2.155,00	R\$ 17.240,00
84	2,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 135x75	PRÓPRIA	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
85	70,00	UND	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 350 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
86	50,00	UND	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 400 x 420mm	PRÓPRIA	R\$ 302,85	R\$ 15.142,50
87	50,00	UND	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 500 x 400mm	PRÓPRIA	R\$ 343,05	R\$ 17.152,50
88	564,00	UND	VIDRO COM DIMENSÕES 20X20X4MM	VITÓRIA VIDROS	R\$ 37,44	R\$ 21.116,16
89	64,00	UND	VIDRO COM DIMENSÕES 150X150X4MM	VITÓRIA VIDROS	R\$ 217,82	R\$ 13.940,48
90	4,00	UND	VITRÔ EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 40 X 70	VITÓRIA VIDROS	R\$ 372,73	R\$ 1.490,92
91	2,00	UND	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:1.20 X 1,25	VITÓRIA VIDROS	R\$ 1.141,50	R\$ 2.283,00
92	2,00	UND	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6,00X1,00	VITÓRIA VIDROS	R\$ 452,25	R\$ 904,50
93	6,00	UND	VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,00 X 2,00	VITÓRIA VIDROS	R\$ 1.514,24	R\$ 9.085,44
94	2,00	UND	Porta Vidro 10mm 2,61h x 2,80l	VITÓRIA VIDROS	R\$ 5.935,82	R\$ 11.871,64
95	2,00	UND	Box em L 1,30 X 1,60 X 1,90	VITÓRIA VIDROS	R\$ 3.628,35	R\$ 7.256,70
96	10,00	UND	Bancadas em Granito Preto com as seguintes dimensões: 2,20 X 0,50 / 0,50 X 0,84 / 0,50 X 0,64 / 0,50 X 0,64 / 2,63 + 2,28 X 0,62 Totalizando: 10,30M²	PRÓPRIA	R\$ 1.654,01	R\$ 16.540,10
97	2,00	UND	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM	PRÓPRIA	R\$ 2.780,00	R\$ 5.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 1135
Rub. 2

			MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 500mm			
98	2,00	UND	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 3.649,57	R\$ 7.299,14
101	25,00	UND	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)	PRÓPRIA	R\$ 933,01	R\$ 23.325,25
103	2,00	UND	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	PRÓPRIA	R\$ 17.574,50	R\$ 35.149,00
104	42,00	UND	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	PRÓPRIA	R\$ 1.741,23	R\$ 73.131,66
107	7,00	UND	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	PRÓPRIA	R\$ 17.574,50	R\$ 123.021,50
Valor Total Registrado: R\$ 1.029.242,24 (Um milhão, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	1139
Rub.	

deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	1135
Rub.	

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	1136
Rub.	

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	1137
Rub.	

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/202 2
FLS.	1138
Rub.	1

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180700/2022 2
FLS.	1139
Rub.	

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

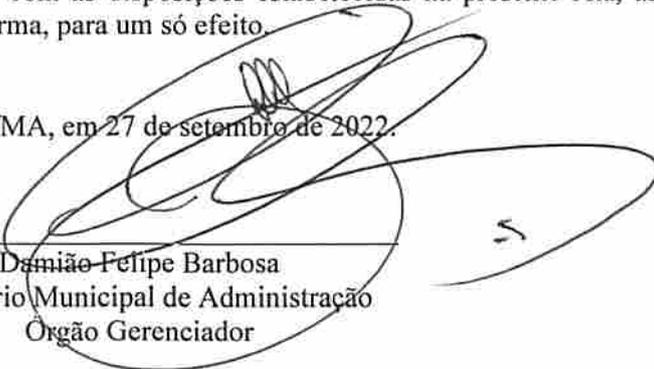
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

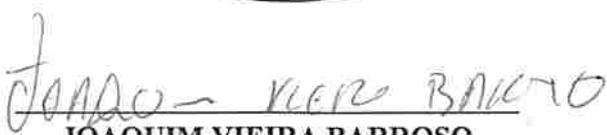
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 27 de setembro de 2022.



Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador


JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CNPJ nº 04.195.575/0001-68
Srº Joaquim Vieira Barroso
RG nº 0619100120170 SESP/MA e CPF/MF nº 759.389.603-04
Detentora da ARP



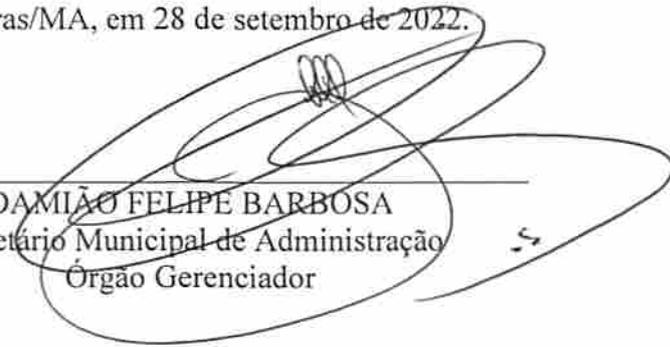
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	1140
Rub.	

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220784/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220784/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2022 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.029.242,24 (Um milhão, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, sediada na Rua Moises Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA. **FUNDAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Damiano Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº Joaquim Vieira Barroso, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 28 de setembro de 2022.


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

PEDREIRAS/MA	
Proc.	807001/2022
FLS.	1141
Rub.	1

20220780/2022

Licitação nº 016/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde: PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 21 de setembro de 2022. **Marcilio Lira Ximenes**, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220780/2022. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Atenção Básica (FUNDEB) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.970,00. VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220778/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220778/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 41.487.083/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender a Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) do Município de Pedreiras -MA. VIGENCIA: 22 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 334.525,30 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2022 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 334.525,30. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 22 de Setembro de 2022. **MARCILIO LIRA XIMENES**, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220781/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220781/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 57.180,00. VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e a Sr. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220779/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220779/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e o senhor Cristiano Teixeira Amorim inscrito no CPF:804.277.073-15. OBJETO: contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. VIGENCIA: 22/09/2022 à 31/12/2022. ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde: PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,000 (dezesete mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras/MA, 22/09/2022. **Marcilio Lira Ximenes** - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20220784/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220784/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.029.242,24 (Um milhão, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, sediada na Rua Moises Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP nº65.725-000 - Pedreiras/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 28/09/2022 16:20:20 - IP com nº: 192.168.0.100
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1449



147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº Joaquim Vieira Barroso, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 28 de setembro de 2022. **DAMIÃO FELIPE BARBOSA** - Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	142
Rub.	

